



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.020,00

S U M Á R I O

## Presidente da República

**Decreto Presidencial n.º 190/23** ..... 5338

Aprova as alterações ao Contrato de Partilha de Produção do Bloco 3/05.

**Decreto Presidencial n.º 191/23** ..... 5339

Aprova a alteração da Área de Concessão do Bloco 17, com vista à integração do campo Manganês na Área de Desenvolvimento Dália.

**Decreto Presidencial n.º 192/23** ..... 5351

Cria o Mecanismo de Diálogo Público-Privado para o Ensino Técnico e a Formação Profissional e aprova o seu Regimento. — Revoga o Decreto Executivo Conjunto n.º 90/14, de 28 de Março, sobre as Comissões Municipais de Coordenação e Concertação da Formação Profissional.

## Ministério das Finanças

**Decreto Executivo n.º 222/23** ..... 5359

Aprova a alteração do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Executivo n.º 555/22, de 15 de Novembro, que regula as características das Obrigações do Tesouro a emitir para financiar a operacionalização e desenvolvimento da Produção agrícola nacional, bem como potenciar os produtores comerciais de grande, média e pequena dimensão.

# PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Decreto Presidencial n.º 191/23 de 4 de Outubro

O Decreto n.º 51/92, de 16 de Setembro, outorgou à Concessionária Nacional os direitos mineiros de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos líquidos e gasosos na Área de Concessão do Bloco 17.

A Concessionária Nacional celebrou, com o Grupo Empreiteiro do referido Bloco, um Contrato de Partilha de Produção, através do qual, este assumiu a obrigação de executar as operações acima mencionadas.

O Grupo Empreiteiro do Bloco 17, convicto do potencial geológico adjacente à Área de Concessão do Bloco, manifestou à Concessionária Nacional o interesse em desenvolver os recursos petrolíferos a sul do Bloco 17 com os recursos existentes no Campo Manganês e, desta forma, agregar valor aos vários projectos existentes no Bloco 17, permitindo a utilização e rentabilização mais eficiente e racional das instalações nele existentes.

A Concessionária Nacional corrobora com a posição assumida pelo Grupo Empreiteiro do Bloco 17, visto que esta contribui para a materialização da estratégia e objectivos definidos para o Sector Petrolífero.

Atendendo ao disposto no artigo 50.º da Lei n.º 10/04, de 12 de Novembro — Lei das Actividades Petrolíferas;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

### ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovada a alteração da Área de Concessão do Bloco 17, com vista à integração do Campo Manganês na Área de Desenvolvimento Dália.

### ARTIGO 2.º (Área de Concessão)

1. Com a alteração, a Área de Concessão do Bloco 17 passa a ser a descrita no Anexo A e cartografada no Anexo B, ambos parte integrante do presente Diploma.

2. Em caso de discrepância entre os anexos referidos no número anterior, prevalece a descrição da Área de Concessão feita no Anexo A.

### ARTIGO 3.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

### ARTIGO 4.º (Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 30 de Agosto de 2023.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Setembro de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

### ANEXO A DESCRIÇÃO DA ÁREA DA CONCESSÃO

O presente Anexo é parte integrante do Decreto Presidencial n.º 191/23, de 4 de Outubro.

1. A Área de Concessão do Bloco 17, apresentada no Anexo B, é a descrita no número seguinte definida pelos pontos de 13 a 74.

BLOCO 17				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
13	7°22'00,46"	11°31'38,76"	7°22'04,80"	11°31'30,00"
14	7°24'35,83"	11°34'10,89"	7°24'39,60"	11°34'01,20"
15	7°29'00,92"	11°35'17,03"	7°29'06,00"	11°35'06,00"
16	7°29'50,85"	11°36'06,16"	7°29'56,40"	11°35'56,40"
17	7°26'26,69"	11°37'45,54"	7°26'31,20"	11°37'33,60"
18	7°19'59,90"	11°37'48,89"	7°20'06,00"	11°37'37,20"
19	7°20'02,59"	11°43'48,20"	7°20'06,00"	11°43'37,20"
20	7°28'58,47"	11°43'48,20"	7°29'02,40"	11°43'37,20"
21	7°28'58,47"	11°42'39,79"	7°29'02,40"	11°42'28,80"
22	7°34'00,14"	11°41'28,60"	7°34'04,80"	11°41'16,80"
23	7°33'47,28"	11°43'01,17"	7°33'54,00"	11°42'50,40"
24	7°35'55,45"	11°44'02,11"	7°36'00,00"	11°43'51,60"
25	7°35'59,19"	11°48'29,55"	7°36'03,60"	11°48'18,00"
26	7°32'42,34"	11°46'12,72"	7°32'45,60"	11°46'01,20"
27	7°30'57,34"	11°46'12,72"	7°31'01,20"	11°46'01,20"
28	7°25'06,21"	11°46'16,07"	7°25'12,00"	11°46'04,80"
29	7°25'08,18"	11°50'50,17"	7°25'12,00"	11°50'38,40"
30	7°25'55,88"	11°50'49,83"	7°26'02,40"	11°50'38,40"
31	7°25'56,73"	11°52'49,93"	7°26'02,40"	11°52'40,80"
32	7°30'57,34"	11°52'47,80"	7°31'01,20"	11°52'37,20"
33	7°37'17,32"	11°52'45,06"	7°37'22,80"	11°52'33,60"
34	7°37'15,87"	11°49'25,62"	7°37'19,20"	11°49'15,60"
35	7°41'38,32"	11°49'23,68"	7°41'42,00"	11°49'12,00"
36	7°41'38,71"	11°50'16,44"	7°41'42,00"	11°50'06,00"
37	7°45'00,00"	11°50'14,94"	7°45'03,60"	11°50'06,00"
38	7°45'00,00"	11°44'30,00"	7°45'04,97"	11°44'19,52"
39	7°46'46,00"	11°44'30,00"	7°46'50,96"	11°44'19,52"
40	7°46'46,00"	11°40'40,00"	7°46'50,96"	11°40'29,51"



41	7°45'00,00"	11°40'40,00"	7°45'04,97"	11°40'29,51"
42	7°45'00,00"	11°39'23,23"	7°45'03,60"	11°39'14,40"
43	7°43'42,79"	11°39'51,16"	7°43'48,00"	11°39'39,60"
44	7°42'57,29"	11°38'27,30"	7°43'01,20"	11°38'16,80"
45	7°38'40,97"	11°37'23,30"	7°38'45,60"	11°37'12,00"
46	7°35'50,18"	11°34'07,82"	7°35'56,40"	11°33'57,60"
47	7°32'29,61"	11°30'56,92"	7°32'34,80"	11°30'46,80"
48	7°31'17,07"	11°30'38,84"	7°31'22,80"	11°30'28,80"
49	7°28'50,39"	11°30'35,81"	7°28'55,20"	11°30'25,20"
50	7°26'07,11"	11°28'58,04"	7°26'13,20"	11°28'48,00"
51	7°24'32,45"	11°28'34,44"	7°24'36,00"	11°28'22,80"
52	7°21'06,42"	11°59'30,43"	7°21'10,80"	11°59'20,40"
53	7°21'07,03"	12°01'01,64"	7°21'10,80"	12°00'50,40"
54	7°27'03,11"	12°05'44,35"	7°27'07,20"	12°05'34,80"
55	7°27'50,56"	12°05'44,03"	7°27'54,00"	12°05'34,80"
56	7°27'50,56"	12°08'12,20"	7°27'54,00"	12°08'02,40"
57	7°30'22,45"	12°08'12,20"	7°30'28,80"	12°08'02,40"
58	7°30'22,45"	12°10'00,00"	7°30'28,80"	12°09'50,40"
59	7°40'44,03"	12°10'00,00"	7°40'48,00"	12°09'50,40"
60	7°40'43,12"	12°07'36,58"	7°40'48,00"	12°07'26,40"
61	7°42'02,09"	12°07'36,05"	7°42'07,20"	12°07'26,40"
62	7°42'01,08"	12°05'05,36"	7°42'07,20"	12°04'55,20"
63	7°45'00,00"	12°05'06,28"	7°45'03,60"	12°04'55,20"
64	7°45'00,00"	11°56'42,70"	7°45'03,60"	11°56'31,20"
65	7°40'14,01"	11°56'44,76"	7°40'19,20"	11°56'34,80"
66	7°40'13,60"	11°55'47,72"	7°40'19,20"	11°55'37,20"
67	7°36'41,38"	11°53'51,91"	7°36'46,80"	11°53'42,00"
68	7°36'43,95"	11°59'56,53"	7°36'50,40"	11°59'45,60"
69	7°35'10,77"	11°59'57,18"	7°35'16,80"	11°59'45,60"
70	7°35'11,19"	12°00'57,86"	7°35'16,80"	12°00'46,80"
71	7°32'03,86"	12°00'59,15"	7°32'09,60"	12°00'50,40"
72	7°32'04,15"	12°01'43,01"	7°32'09,60"	12°01'33,60"
73	7°25'27,20"	12°01'45,70"	7°25'33,60"	12°01'33,60"
74	7°25'26,28"	11°59'28,67"	7°25'30,00"	11°59'16,80"

2. São partes constituintes de Área da Concessão do Bloco 17 as áreas que a seguir se indicam e cujos pontos se encontram no referido Anexo B.

ACACIA				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°36'41,38"	11°53'51,91"	7°36'46,80"	11°53'42,00"
2	7°36'43,95"	11°59'56,53"	7°36'50,40"	11°59'45,60"
3	7°38'14,66"	11°59'56,78"	7°38'20,40"	11°59'45,60"
4	7°38'14,66"	12°05'05,36"	7°38'20,40"	12°04'55,20"
5	7°45'00,00"	12°05'06,28"	7°45'03,60"	12°04'55,20"
6	7°45'00,00"	11°56'42,70"	7°45'03,60"	11°56'31,20"
7	7°40'14,01"	11°56'44,76"	7°40'19,20"	11°56'34,80"
8	7°40'13,60"	11°55'47,72"	7°40'19,20"	11°55'37,20"
Área apróx.230,76 Km <sup>2</sup>				

ANTURIO				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°25'06,21"	11°46'16,07"	7°25'12,00"	11°46'04,80"
2	7°25'08,18"	11°50'50,17"	7°25'12,00"	11°50'38,40"
3	7°25'55,88"	11°50'49,83"	7°26'02,40"	11°50'38,40"
4	7°25'56,73"	11°52'49,93"	7°26'02,40"	11°52'40,80"
5	7°30'57,34"	11°52'47,80"	7°31'01,20"	11°52'37,20"
6	7°30'57,34"	11°46'12,72"	7°31'01,20"	11°46'01,20"
Área apróx.124,60 Km <sup>2</sup>				

CAMELIA				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°35'59,19"	11°48'53,14"	7°36'03,60"	11°48'43,20"
2	7°35'59,30"	11°49'23,55"	7°36'03,60"	11°49'12,00"
3	7°41'38,32"	11°49'23,68"	7°41'42,00"	11°49'12,00"
4	7°41'38,71"	11°50'16,44"	7°41'42,00"	11°50'06,00"
5	7°45'00,00"	11°50'14,94"	7°45'03,60"	11°50'06,00"
6	7°45'00,00"	11°46'40,25"	7°45'03,60"	11°46'30,00"
Área apróx.59,54 Km <sup>2</sup>				

<b>CRAVO</b>				
<b>Pontos</b>	<b>Coordenadas</b>			
	<b>Datum Camacupa</b>		<b>Datum WGS84</b>	
	<b>Latitude S</b>	<b>Longitude E</b>	<b>Latitude S</b>	<b>Longitude E</b>
1	7°24'35,83"	11°34'10,89"	7°24'39,60"	11°34'01,20"
2	7°29'00,92"	11°35'17,03"	7°29'06,00"	11°35'06,00"
3	7°32'29,61"	11°30'56,92"	7°32'34,80"	11°30'46,80"
4	7°31'17,07"	11°30'38,84"	7°31'22,80"	11°30'28,80"
5	7°28'50,39"	11°30'35,81"	7°28'55,20"	11°30'25,20"
<b>Área apróx.64,85 Km²</b>				

<b>DALIA 1</b>				
<b>Pontos</b>	<b>Coordenadas</b>			
	<b>Datum Camacupa</b>		<b>Datum WGS84</b>	
	<b>Latitude S</b>	<b>Longitude E</b>	<b>Latitude S</b>	<b>Longitude E</b>
1	7°35'55,45"	11°44'02,11"	7°36'00,00"	11°43'51,60"
2	7°35'59,19"	11°48'07,13"	7°36'03,60"	11°47'56,40"
3	7°42'23,69"	11°45'31,72"	7°42'28,80"	11°45'21,60"
4	7°45'00,00"	11°43'26,19"	7°45'03,60"	11°43'15,60"
5	7°45'00,00"	11°39'23,23"	7°45'03,60"	11°39'14,40"
6	7°43'42,79"	11°39'51,16"	7°43'48,00"	11°39'39,60"
7	7°42'42,40"	11°42'13,87"	7°42'46,80"	11°42'03,60"
8	7°41'02,38"	11°43'12,59"	7°41'06,00"	11°43'01,20"
9	7°40'39,98"	11°43'55,94"	7°40'44,40"	11°43'44,40"
10	7°39'55,46"	11°44'19,91"	7°40'01,20"	11°44'09,60"
11	7°38'16,18"	11°44'06,81"	7°38'20,40"	11°43'55,20"
12	7°37'36,67"	11°44'49,48"	7°37'40,80"	11°44'38,40"
<b>Área apróx.98,00 Km²</b>				

<b>DALIA 2</b>				
<b>Pontos</b>	<b>Coordenadas</b>			
	<b>Datum Camacupa</b>		<b>Datum WGS84</b>	
	<b>Latitude S</b>	<b>Longitude E</b>	<b>Latitude S</b>	<b>Longitude E</b>
1	7°35'59,19"	11°48'07,13"	7°36'03,60"	11°47'56,40"
2	7°35'59,19"	11°48'53,14"	7°36'03,60"	11°48'43,20"
3	7°45'00,00"	11°46'40,25"	7°45'03,60"	11°46'30,00"
4	7°45'00,00"	11°43'26,19"	7°45'03,60"	11°43'15,60"
5	7°42'23,69"	11°45'31,72"	7°42'28,80"	11°45'21,60"
<b>Área apróx.50,00 Km²</b>				



GIRASSOL				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°34'00,14"	11°41'28,60"	7°34'04,80"	11°41'16,80"
2	7°33'47,28"	11°43'01,17"	7°33'54,00"	11°42'50,40"
3	7°35'55,45"	11°44'02,11"	7°36'00,00"	11°43'51,60"
4	7°37'36,67"	11°44'49,48"	7°37'40,80"	11°44'38,40"
5	7°38'16,18"	11°44'06,81"	7°38'20,40"	11°43'55,20"
6	7°39'55,46"	11°44'19,91"	7°40'01,20"	11°44'09,60"
7	7°40'39,98"	11°43'55,94"	7°40'44,40"	11°43'44,40"
8	7°41'02,38"	11°43'12,59"	7°41'06,00"	11°43'01,20"
9	7°42'42,40"	11°42'13,87"	7°42'46,80"	11°42'03,60"
10	7°43'42,79"	11°39'51,16"	7°43'48,00"	11°39'39,60"
11	7°39'36,00"	11°41'18,93"	7°39'39,60"	11°41'09,60"
Área apróx.82,10 Km <sup>2</sup>				

JASMIM				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°33'57,60"	11°39'20,76"	7°34'01,20"	11°39'10,80"
2	7°34'00,14"	11°41'28,60"	7°34'04,80"	11°41'16,80"
3	7°39'36,00"	11°41'18,93"	7°39'39,60"	11°41'09,60"
4	7°43'42,79"	11°39'51,16"	7°43'48,00"	11°39'39,60"
5	7°42'57,29"	11°38'27,30"	7°43'01,20"	11°38'16,80"
6	7°38'40,97"	11°37'23,30"	7°38'45,60"	11°37'12,00"
Área apróx.93,09 Km <sup>2</sup>				

MANGANES				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°45'00,00"	11°40'40,00"	7°45'04,97"	11°40'29,51"
2	7°45'00,00"	11°44'30,00"	7°45'04,97"	11°44'19,52"
3	7°46'46,00"	11°44'30,00"	7°46'50,96"	11°44'19,52"
4	7°46'46,00"	11°40'40,00"	7°46'50,96"	11°40'29,51"
Área apróx. 23,00 Km <sup>2</sup>				

HORTENSIA				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°21'06,42"	11°59'30,43"	7°21'10,80"	11°59'20,40"
2	7°21'07,03"	12°01'01,64"	7°21'10,80"	12°00'50,40"
3	7°27'03,11"	12°05'44,35"	7°27'07,20"	12°05'34,80"
4	7°27'50,56"	12°05'44,03"	7°27'54,00"	12°05'34,80"
5	7°27'50,56"	12°03'32,78"	7°27'54,00"	12°03'21,60"
6	7°35'58,93"	12°03'32,78"	7°36'03,60"	12°03'21,60"
7	7°35'58,93"	12°04'28,58"	7°36'03,60"	12°04'19,20"
8	7°38'14,66"	12°04'28,58"	7°38'20,40"	12°04'19,20"
9	7°38'14,66"	11°59'56,78"	7°38'20,40"	11°59'45,60"
10	7°35'10,77"	11°59'57,18"	7°35'16,80"	11°59'45,60"
11	7°35'11,19"	12°00'57,86"	7°35'16,80"	12°00'46,80"
12	7°32'03,86"	12°00'59,15"	7°32'09,60"	12°00'50,40"
13	7°32'04,15"	12°01'43,01"	7°32'09,60"	12°01'33,60"
14	7°25'27,20"	12°01'45,70"	7°25'33,60"	12°01'33,60"
15	7°25'26,28"	11°59'28,67"	7°25'30,00"	11°59'16,80"
<b>Área apróx. 174,30 Km<sup>2</sup></b>				

LIRIO				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°22'00,46"	11°31'38,76"	7°22'04,80"	11°31'30,00"
2	7°24'35,83"	11°34'10,89"	7°24'39,60"	11°34'01,20"
3	7°28'50,39"	11°30'35,81"	7°28'55,20"	11°30'25,20"
4	7°26'07,11"	11°28'58,04"	7°26'13,20"	11°28'48,00"
5	7°24'32,45"	11°28'34,44"	7°24'36,00"	11°28'22,80"
<b>Área apróx. 67,60 Km<sup>2</sup></b>				



ORQUIDEA				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°26'26,69"	11°37'45,54"	7°26'31,20"	11°37'33,60"
2	7°28'58,47"	11°42'39,79"	7°29'02,40"	11°42'28,80"
3	7°34'00,14"	11°41'28,60"	7°34'04,80"	11°41'16,80"
4	7°33'57,60"	11°39'20,76"	7°34'01,20"	11°39'10,80"
5	7°30'38,54"	11°36'56,17"	7°30'43,20"	11°36'46,80"
6	7°29'50,85"	11°36'06,16"	7°29'56,40"	11°35'56,40"
Área apróx.102,73 Km <sup>2</sup>				

PERPETUA				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°27'50,56"	12°3'32,78"	7°27'54,00"	12°03'21,60"
2	7°27'50,56"	12°08'12,20"	7°27'54,00"	12°08'02,40"
3	7°33'06,83"	12°08'12,20"	7°33'10,80"	12°08'02,40"
4	7°33'06,83"	12°07'39,73"	7°33'10,80"	12°07'30,00"
5	7°35'23,29"	12°07'39,73"	7°35'27,60"	12°07'30,00"
6	7°35'23,29"	12°06'42,85"	7°35'27,60"	12°06'32,40"
7	7°38'14,66"	12°06'42,86"	7°38'20,40"	12°06'32,40"
8	7°38'14,66"	12°04'28,58"	7°38'20,40"	12°04'19,20"
9	7°35'58,93"	12°04'28,58"	7°36'03,60"	12°04'19,20"
10	7°35'58,93"	12°03'32,78"	7°36'03,60"	12°03'21,60"
Área apróx. 138,50 Km <sup>2</sup>				

ROSA 1				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°30'38,54"	11°36'56,17"	7°30'43,20"	11°36'46,80"
2	7°33'57,60"	11°39'20,76"	7°34'01,20"	11°39'10,80"
3	7°38'40,97"	11°37'23,30"	7°38'45,60"	11°37'12,00"
4	7°35'50,18"	11°34'07,82"	7°35'56,40"	11°33'57,60"
5	7°33'54,90"	11°35'52,06"	7°34'01,20"	11°35'42,00"
Área apróx.66,36 Km <sup>2</sup>				

ROSA 2				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°29'00,92"	11°35'17,03"	7°29'06,00"	11°35'06,00"
2	7°30'38,54"	11°36'56,17"	7°30'43,20"	11°36'46,80"
3	7°33'54,90"	11°35'52,06"	7°34'01,20"	11°35'42,00"
4	7°35'50,18"	11°34'07,82"	7°35'56,40"	11°33'57,60"
5	7°32'29,61"	11°30'56,92"	7°32'34,80"	11°30'46,80"
<b>Área apróx.71,69 Km<sup>2</sup></b>				

TULIPA				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°30'57,34"	11°46'12,72"	7°31'01,20"	11°46'01,20"
2	7°30'57,34"	11°52'47,80"	7°31'01,20"	11°52'37,20"
3	7°37'17,32"	11°52'45,06"	7°37'22,80"	11°52'33,60"
4	7°37'15,87"	11°49'25,62"	7°37'19,20"	11°49'15,60"
5	7°35'59,30"	11°49'23,55"	7°36'03,60"	11°49'12,00"
6	7°35'59,19"	11°48'29,55"	7°36'03,60"	11°48'18,00"
7	7°32'42,34"	11°46'12,72"	7°32'45,60"	11°46'01,20"
<b>Área apróx.113,94 Km<sup>2</sup></b>				

VIOLETA				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°19'59,90"	11°37'48,89"	7°20'06,00"	11°37'37,20"
2	7°20'02,59"	11°43'48,20"	7°20'06,00"	11°43'37,20"
3	7°28'58,47"	11°43'48,20"	7°29'02,40"	11°43'37,20"
4	7°28'58,47"	11°42'39,79"	7°29'02,40"	11°42'28,80"
5	7°26'26,69"	11°37'45,54"	7°26'31,20"	11°37'33,60"
<b>Área apróx.161,89 Km<sup>2</sup></b>				

ZINIA				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°30'22,45"	12°08'12,20"	7°30'28,80"	12°08'02,40"
2	7°30'22,45"	12°10'00,00"	7°30'28,80"	12°09'50,40"
3	7°40'44,03"	12°10'00,00"	7°40'48,00"	12°09'50,40"
4	7°40'43,12"	12°07'36,58"	7°40'48,00"	12°07'26,40"
5	7°42'02,09"	12°07'36,05"	7°42'07,20"	12°07'26,40"
6	7°42'01,08"	12°05'05,36"	7°42'07,20"	12°04'55,20"
7	7°38'14,66"	12°05'05,36"	7°38'20,40"	12°04'55,20"
8	7°38'14,66"	12°06'42,86"	7°38'20,40"	12°06'32,40"
9	7°35'23,29"	12°06'42,86"	7°35'27,60"	12°06'32,40"
10	7°35'23,29"	12°07'39,73"	7°35'27,60"	12°07'30,00"
11	7°33'06,83"	12°07'39,73"	7°33'10,80"	12°07'30,00"
12	7°33'06,83"	12°08'12,20"	7°33'10,80"	12°08'02,40"
Área apróx. 118,90 Km <sup>2</sup>				

3. Para efeitos do número 1, são excluídas da área descrita no número 2 as que a seguir se indicam e cujos pontos se encontram também referidos no Anexo B:

BEGONIA				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°20'47,69"	12°05'44,45"	7°20'52,80"	12°05'34,80"
2	7°21'46,57"	12°07'49,74"	7°21'50,40"	12°07'40,80"
3	7°27'50,56"	12°07'10,61"	7°27'54,00"	12°07'01,20"
4	7°27'50,56"	12°05'44,03"	7°27'54,00"	12°05'34,80"
Área apróx. 39,80 Km <sup>2</sup>				

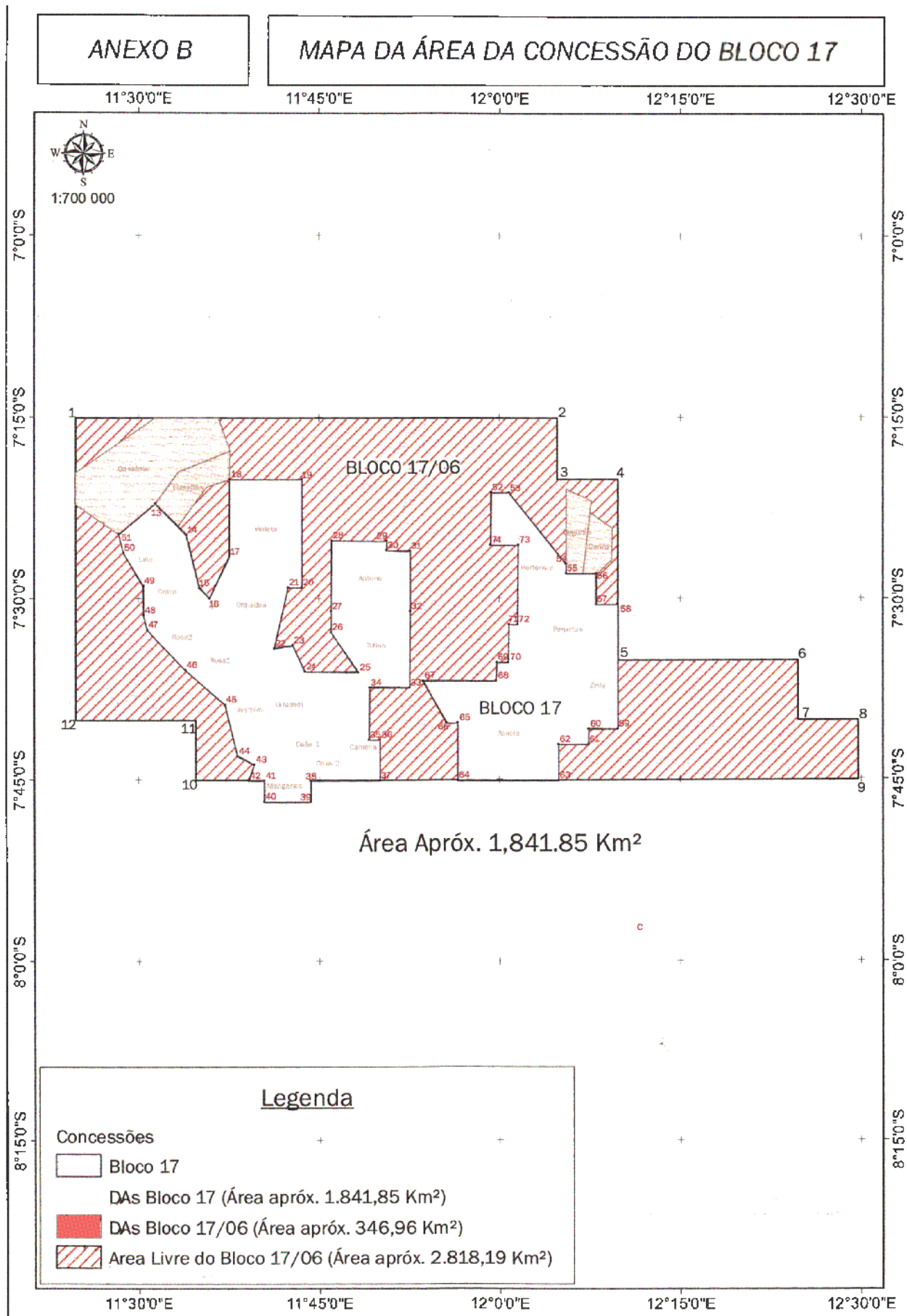
CANNA				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°22'44,16"	12°07'43,55"	7°22'48,00"	12°07'33,60"
2	7°24'04,37"	12°09'33,94"	7°24'10,80"	12°09'25,20"
3	7°26'41,05"	12°09'29,61"	7°26'45,60"	12°09'18,00"
4	7°27'50,56"	12°08'22,79"	7°27'54,00"	12°08'13,20"
5	7°27'50,56"	12°07'10,61"	7°27'54,00"	12°07'01,20"
Área apróx. 29,70 Km <sup>2</sup>				



FORSYTHIA				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°19'22,54"	11°33'35,34"	7°19'26,40"	11°33'25,20"
2	7°17'41,08"	11°37'50,40"	7°17'45,60"	11°37'40,80"
3	7°19'59,90"	11°37'48,89"	7°20'06,00"	11°37'37,20"
4	7°20'41,41"	11°35'53,32"	7°20'45,60"	11°35'42,00"
5	7°23'57,30"	11°33'29,81"	7°24'03,60"	11°33'18,00"
6	7°22'00,46"	11°31'38,76"	7°22'04,80"	11°31'30,00"
<b>Área apróx. 56,34 Km<sup>2</sup></b>				

GARDENIA				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	7°15'00,00"	11°31'36,989"	7°15'03,60"	11°31'26,40"
2	7°15'00,00"	11°36'54,244"	7°15'03,60"	11°36'43,20"
3	7°17'41,08"	11°37'50,40"	7°17'45,60"	11°37'40,80"
4	7°19'22,54"	11°33'35,34"	7°19'26,40"	11°33'25,20"
5	7°22'00,46"	11°31'38,76"	7°22'04,80"	11°31'30,00"
6	7°24'32,45"	11°28'34,44"	7°24'36,00"	11°28'22,80"
7	7°22'06,43"	11°25'00,00"	7°22'12,00"	11°24'50,40"
8	7°19'27,98"	11°25'00,00"	7°19'33,60"	11°24'50,40"
<b>Área apróx. 221,15 Km<sup>2</sup></b>				

As coordenadas acima citadas referem-se ao Datum WGS84.



# PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Decreto Presidencial n.º 192/23 de 4 de Outubro

Considerando a necessidade premente de inclusão dos parceiros sociais nos processos estratégicos virados ao desenvolvimento do capital humano, dotando o sector formativo de meios capazes de promover as competências adequadas às exigências do mercado, através do diálogo participativo entre os diferentes intervenientes no processo de formação, em concretização do disposto nas alíneas c) e i) do artigo 21.º da Constituição da República de Angola;

Tendo em conta que a oportunidade da criação do presente Mecanismo de Diálogo Público-Privado para o Ensino Técnico e a Formação Profissional configura uma estratégia de efectivação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, destacando os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável n.ºs 4 e 8 relativos à promoção de uma educação de qualidade e do trabalho digno e crescimento económico, da Organização das Nações Unidas;

Havendo a necessidade de criar e estabelecer o regime jurídico do Mecanismo de Diálogo Público-Privado para o Ensino Técnico e a Formação Profissional, com base na alínea b) do artigo 4.º e no artigo 8.º da Lei n.º 21-A/92, de 28 de Agosto — Lei de Bases do Sistema Nacional de Formação Profissional, conjugados com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 32/20, de 12 de Agosto — Lei que altera a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, bem como a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e a alínea d) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 210/22, de 23 de Julho, que estabelece o Regime Jurídico do Sistema Nacional de Qualificações.

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea m) do artigo 120.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

### ARTIGO 1.º (Criação)

É criado o Mecanismo de Diálogo Público-Privado para o Ensino Técnico e a Formação Profissional.

### ARTIGO 2.º (Aprovação)

É aprovado o Regimento do Mecanismo de Diálogo para o Ensino Técnico e a Formação Profissional anexo ao presente Decreto Presidencial, de que é parte integrante.

### ARTIGO 3.º (Revogação)

É revogado o Decreto Executivo Conjunto n.º 90/14, de 28 de Março, sobre as Comissões Municipais de Coordenação e Concertação da Formação Profissional (COMUFOP).